

Mulheres Parlamentares de Esquerda: trabalham em benefício das mulheres?.

Meurer Azambuja Kátia Carolina.

Cita:

Meurer Azambuja Kátia Carolina (2010). *Mulheres Parlamentares de Esquerda: trabalham em benefício das mulheres?.* V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-036/326>

V Congreso da Associação Latinoamericana de Ciencia Política
(ALACIP)

Universidad de Buenos Aires (UBA)

Buenos Aires, Argentina, 28/07 - 30/07/2010

Título del trabajo: *Mujeres Parlamentares de Izquierda: trabajan en
beneficio de las mujeres?*

MORITZ, MARIA LÚCIA (autora)

AZAMBUJA, KÁTIA CAROLINA (co-autora)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Porto Alegre/BRASIL

***Email:* marialuciamor@ig.com.br**

kcma87@hotmail.com

Resumo

Este *paper* será apresentado na mesa temática denominada “Representación política y género”. Seu foco é a atuação das deputadas gaúchas no Congresso Nacional brasileiro, ao longo da atual legislatura, compreendendo os anos de 2006 à 2010. Interessa-nos analisar, especificamente, a produção legislativa de três parlamentares vinculadas a partidos brasileiros de esquerda, são elas: Luciana Genro (PSOL), Manuela D`Ávila (PCdoB) e Maria do Rosário (PT). Nossa análise busca apreender o teor da sua produção legislativa. Nossa hipótese é que mesmo sendo elas mulheres de partidos de esquerda, elas não tem uma produção exclusivamente voltada para as mulheres e a melhoria de sua condição de vida. A proposta é confirmar ou refutar essa hipótese. O presente trabalho desdobra-se em duas frentes de análise: (a) a primeira, tem como proposta discutir a participação da mulher na política institucional brasileira, especialmente no Poder Legislativo, e (b) estudar o conjunto de proposições legislativas de autoria das deputadas federais do Rio Grande do Sul, enfocando a questão de gênero.

Mujeres Parlamentares de Izquierda: trabajan en beneficio de las mujeres?

Maria Lúcia R. de Freitas Moritz¹

Professora – Depto. Ciência Política/UFRGS

Porto Alegre - Brasil

Introdução

A presença da mulher na política institucional no Brasil tem sido bastante tímida, principalmente, se for comparada com os avanços conquistados na área dos direitos e na sua participação na força de trabalho ativa em praticamente todos os setores.

No Brasil a pouca participação feminina no jogo político institucional é um fenômeno que se manifesta em termos nacionais, estadual e municipal. Somente em 2006 os gaúchos elegeram uma mulher para comandar o Executivo estadual, e o Rio Grande do Sul não foge à regra quanto à restrita representação política das mulheres. Ao longo de sua história, a Assembléia Legislativa do RS contou com apenas 22 representantes. Atualmente, em um universo de 55 cadeiras apenas cinco são ocupadas por mulheres². A pequena participação feminina também é encontrada na Câmara Municipal de Porto Alegre, capital do Estado, onde apenas em 1972 uma mulher conquistou uma cadeira como vereadora, sendo a mais votada de seu partido (ARENA). Depois desta estréia, as mulheres não deixaram de ter assento no Legislativo porto alegreense, mas nunca ultrapassaram 20% das vagas, sendo que, na Legislatura que encerrou-se em 2008, foi quando as mulheres atingiram maior representatividade: sete vereadoras em um total de 36 vagas.

No âmbito federal a dificuldade se repete: somente em 1994 o eleitorado gaúcho elegeu, pela primeira vez, duas deputadas e uma senadora. Passados 16 anos desta eleição, não houve um grande avanço e hoje na Câmara dos Deputados são apenas três representantes do Rio Grande do

¹ .O presente artigo foi escrito em co-autoria com as bolsistas Kátia Carolina Azambuja e Gabriela Fonseca, ambas alunas da Graduação em Ciências Sociais/UFRGS. Os dados aqui analisados derivaram da pesquisa por mim coordenada, cujo projeto intitula-se “*Três mulheres e um sonho: a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 2008*”. O referido projeto de pesquisa foi contemplado com uma bolsa anual de Iniciação Científica, no biênio 2008-2010, através do Programa BIC/UFRGS.

² Na atual legislatura (2006 – 2010) do Parlamento estadual as mulheres detentoras de mandato são: Kelly Moraes (PTB), Marisa Formolo (PT), Silvana Covatti (PP), Stela Farias (PT) e Zilá Breitenbach (PSDB). A partir de janeiro de 2009 Kelly Moraes assumirá a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Sul: Luciana Genro (PSOL), Manuela D'Ávila (PcdoB) e Maria do Rosário (PT).³ Serão essas parlamentares o foco de nosso estudo.

A partir dos dados acima citados, constatamos o pequeno número de representantes femininas no Poder Legislativo, em seus três níveis, apesar da “Lei de Cotas” ter sido aprovada no Brasil em 1995. Em realidade a sua implementação encontra muita dificuldade e ela sozinha não consegue reverter a histórica desvantagem da participação/representação da mulher no mundo da política. Para que a “Lei de Cotas” tenha mais eficácia faz-se necessário introduzir outros mecanismos. Por exemplo, regular a questão do financiamento das campanhas eleitorais visando privilegiar as candidaturas das mulheres, visto que tradicionalmente os partidos não costumam investir em candidaturas femininas, exceto quando elas possuem um grande potencial de votos. Sendo assim, as mulheres que se lançam numa campanha eleitoral tem mais obstáculos para enfrentar: a falta de respaldo financeiro e de apoio partidário.

No atual contexto democrático vivido na realidade brasileira é fundamental a discussão sobre a participação feminina. Tomando-se que a democracia não se refere apenas às instituições políticas, mas a todos os aspectos da vida cotidiana, deve-se pensar sobre a possibilidade das mulheres, ao ocuparem postos de tomada de decisão, colocarem em prática ações que possam vir a reduzir as desigualdades de gênero, efetivando assim, a igualdade de oportunidades e de acesso entre homens e mulheres. O conceito de gênero é utilizado para analisar as relações de poder na sociedade e, por conseguinte, os fatores que contribuem para a subordinação feminina. No presente estudo, tomamos a definição de DELAINE MARTINS COSTA, nas suas palavras:

*Muito mais do que um procedimento isolado, embora deva estar relacionada a um conjunto de procedimentos voltados para a garantia da divisão de poder e de responsabilidades. Democracia está relacionada à participação o que significa tanto fazer parte quanto compartilhar do processo e do seu resultado.*⁴

A partir dessa definição de gênero a qual nos filiamos, procuramos nas Proposições Legislativas matérias que venham no sentido de promover a minimização das desigualdades, das mais variadas origens: salariais, educacionais, sociais e estruturais, que afetam as mulheres,

³ Nas três últimas legislaturas (51^a. 52^a. e 53^a.) o Rio Grande do Sul elegeu entre três e quatro deputadas federais.

⁴ COSTA, Delaine M. em seu artigo *Ampliação da participação feminina no governo local: um trabalho de Sísifo?* p.36.

deixando-as em grande desvantagem em relação aos homens no contexto brasileiro.

O presente artigo está dividido em duas seções: na primeira, abordaremos a trajetória política das três deputadas federais, e a seguir, analisaremos a sua produção legislativa, buscando confirmar ou refutar a seguinte hipótese: as parlamentares não possuem uma produção exclusivamente voltada para as mulheres e a melhoria de sua condição de vida.

1.1 Trajetória Política das Parlamentares Gaúchas

As deputadas Maria do Rosário, Manuela D'Ávila e Luciana Genro são mulheres jovens, entre os 44 e 29 anos, com grande experiência política e que apesar de atualmente estarem em partidos diferentes, em seu passado foram colegas de partido. É o caso de Maria do Rosário e Manuela; e de Maria do Rosário e Luciana. Maria do Rosário começou sua vida política no PCdoB, atual partido de Manuela, mas em 1994 passou para o PT, mesmo partido em que Luciana estava filiada quando elegeu-se, pela primeira vez, deputada estadual. Há pouco tempo, no ano de 2008, elas disputaram a Prefeitura de Porto Alegre, travando uma acirrada disputa por uma das vagas no segundo turno. A então candidata do PT, Maria do Rosário, chegou em segundo lugar no primeiro turno, mas foi derrotada pelo candidato à reeleição, José Fogaça (PMDB). A biografia política a seguir apresentada, explicita que elas são quadros importantes nos seus respectivos partidos e que possuem grande potencial eleitoral.

1.1.1 Luciana Genro

Filha de uma médica e de um advogado engajado na luta contra a ditadura militar, Luciana desde muito cedo conviveu com a militância política paterna. Esta vivência no âmbito familiar levou-a a começar precocemente sua atividade política, que teve início como líder estudantil no Colégio Estadual Julio de Castilho. Este é um dos mais tradicionais colégios públicos do Rio Grande do Sul e já formou várias gerações de lideranças políticas gaúchas. Buscando ter a formação política de outros líderes, a própria Luciana solicitou que seus pais a transferissem de uma escola privada para o “Julinho”, a fim de realizar seu ensino médio. É assim que, muito jovem, iniciou sua carreira política

à exemplo do que também ocorreu com Rosário e Manuela. Aos 14 anos filiou-se ao PT e tinha quase 10 anos de militância quando elegeu-se deputada estadual em 1994. Sua popularidade como jovem política, na época estava muito ligada a figura de seu pai Tarso Genro. Com o passar dos anos, entretanto, foi distanciando-se da figura paterna, em função de suas posições mais à esquerda que o pai. Reelegeu-se para deputada estadual em 1998 e elegeu-se deputada federal em 2002. Na Câmara de Deputados foi uma dura crítica do Governo Lula, sendo expulsa do partido junto com a Senadora Heloisa Helena e o deputado Babá, em dezembro de 2003, por se opor a reforma previdenciária. Junto com estes políticos criou o PSOL, partido pelo qual concorreu a deputada federal em 2006 tendo sido a deputada mais votada na cidade de Porto Alegre, obtendo 185 mil votos.

Na Câmara de Deputados, Luciana destacou-se sempre por ter uma posição radical contra o governo Lula e ao PT. Foi líder do PSOL na Câmara em 2005-2006 e vice-líder entre 2006 e 2008. Luciana, não teve uma atividade parlamentar significativa em comissões na Câmara, mas coordenou duas frentes parlamentares, uma em defesa da Universidade Pública e outra pela Auditoria da Dívida pública.

Luciana Genro ingressou em três Universidades brasileiras, mas não concluiu nenhum curso superior – Letras e Direito. Em 1992 diplomou-se em inglês na Universidade de Michigan (EUA) e em Cambridge (Inglaterra), tendo atuado como professora de inglês entre 1988 e 1994. Em 2005 publicou um livro com o título “A falência do PT e a atualidade do Socialismo”. É casada e tem um filho de 20 anos.

1.1.2 Maria do Rosário

Nascida em uma pequena cidade de colonização italiana, Veranópolis é conhecida pela longevidade de seus habitantes. Já moradora da Capital, Maria do Rosário filiou-se ao PCdoB em 1985, então com 19 anos, permanecendo no partido até 1994. Professora da rede pública estadual e municipal de Porto Alegre, Rosário começou sua militância no forte sindicato dos professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS), onde atuou nos comandos de greve de 1989 e 1990. Na primeira vez que disputou um cargo eleitoral saiu-se vencedora e conquistou uma vaga na Câmara Municipal de Porto Alegre, então com 26 anos. Durante o seu primeiro mandato de vereadora

transferiu-se para o PT onde permanece até hoje. Já no PT foi reeleita vereadora, interrompendo seu mandato para se eleger deputada estadual em 1998. Atualmente está no seu segundo mandato como deputada federal. Na última eleição Rosário teve 110.081 votos ficando entre os 10 deputados federais mais votados do Estado. No Congresso Nacional Maria do Rosário tem atuação principalmente nas áreas de direitos humanos, direitos das mulheres, direitos das crianças e adolescente e educação, foi relatora da CPMI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Câmara de Deputados pertenceu as seguintes Comissões permanentes como membro titular: Direitos Humanos (segunda vice-presidente); Educação e Cultura. Ainda fez parte de muitas comissões especiais, entre elas do Ano da Mulher 2004; Estatuto da Mulher; Lei Nacional da Adoção; Programa Universidade para todos; Reforma universitária.

No Partido dos Trabalhadores além dos mandatos já citados, concorreu como candidata a vice-prefeita na chapa encabeçada por Raul Pont em 2004, ocasião em que o PT perdeu a hegemonia de 16 anos na Prefeitura de Porto Alegre sendo derrotado pelo candidato do PPS, José Fogaça. Em 2008 voltou a disputar o pleito municipal, desta vez como cabeça de chapa ao Poder Executivo Municipal, passando ao segundo turno, mas o PT foi novamente derrotado pelo candidato Fogaça. Maria do Rosário também exerceu cargos na direção do PT em nível municipal, estadual e nacional. Quando vereadora de Porto Alegre foi líder do partido em 1998 e posteriormente, já na Câmara dos Deputados exerceu o cargo de vice-líder do PT, entre 2004 e 2005. Em 2005 foi candidata a presidente nacional do partido, exercendo o cargo de vice-presidente entre os anos de 2005-2007.

Maria do Rosário é formada em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Mestre em Pedagogia pela Universidade. É casada e tem uma filha de 10 anos.

1.1.3 Manuela

Filha de classe média, Manuela realizou seus estudos no Ensino Médio em uma das mais tradicionais escolas privadas de Porto Alegre. Logo após concluí-lo ingressou em dois cursos universitários distintos em duas Universidades, uma pública e outra privada. Sua militância iniciou no movimento estudantil universitário e já aos 20 anos coordenou o Centro de Estudantes do seu curso de graduação. Neste momento já estava filiada ao PCdoB, onde já atuou tanto no Diretório

Municipal como no Estadual. Atualmente faz parte do Comitê Central do PCdoB. Em 2003 participou da Diretoria da União Nacional dos Estudantes (UNE) como Vice-Sul, função que desempenhou por dois anos. Nesse período formou-se em Jornalismo, mas nunca exerceu a profissão. Nas eleições municipais de 2004 disputou uma vaga na Câmara de Vereadores e aos 23 anos conquistou seu primeiro mandato eletivo com 9.500 votos. Apesar do pouco tempo que o PCdoB dispunha no horário eleitoral gratuito, Manuela conseguiu se destacar e seu bordão – “aí, beleza!” - ficou bastante conhecido junto ao eleitorado, especialmente entre os jovens. Como vereadora teve uma destacada atuação e exerceu seu mandato voltada para as questões da juventude. Depois de dois anos como vereadora de Porto Alegre, seu partido lançou-a como candidata à Deputada Federal e mais uma vez, Manuela D’Ávila sagrou-se vitoriosa com uma expressiva votação. Ao assumir seu mandato na Câmara dos Deputados sua beleza e juventude chamaram a atenção da mídia e ela foi escolhida como uma das “musas do Congresso Nacional”. Como parlamentar destacou-se pela autoria da “Lei dos Estágios”, legislação aprovada em 2008 e que normatizou os estágios dos estudantes secundaristas e universitários. Respalhada por seus 271.900 votos, e sem conseguir entendimento com o PT, os comunistas formaram uma ampla coligação com seis pequenos partidos e lançaram Manuela para candidata à Prefeitura de Porto Alegre.⁵ A candidatura Manuela assumiu uma postura de não-confronto e optou pelo caminho de uma campanha propositiva. Manuela é solteira e sem filhos.

2 *Legislando para ...*

O Congresso Nacional brasileiro desde a redemocratização passou por um processo de revitalização, tornando-se objeto de análise de inúmeros estudos na área da Ciência Política, a partir da década de 90. A retomada democrática tornou o Poder Legislativo um *locus* importante de discussão e de decisão política, daí a importância em estudá-lo. Também é nesta arena política que os grupos sociais, de diferentes matizes políticos, devem fazer-se representar e/ou pressionar para terem suas demandas atendidas. Neste caso enquadram-se as políticas públicas voltadas para as mulheres. A referência são os projetos de lei (PL) protocolados pelas três deputadas federais, Luciana Genro (PSOL), Manuela D’Ávila (PCdoB) e Maria do Rosário (PT).

⁵ Além do PCdoB faziam parte da coligação os seguintes partidos: PSB, PMN, PTN, PR e PTdoB.

A atividade parlamentar desenvolvida dentro do Congresso Nacional é bastante diversificada, não se restringindo a discursar e votar em plenário. Ela desdobra-se em várias frentes, desde a participação nas comissões permanentes e temporárias, passando pela atuação na relatoria de projetos, fiscalização dos atos do Executivo, até a apresentação de emendas orçamentárias e a formulação de proposições, estas últimas serão objeto de análise no presente item. Os parlamentares federais brasileiros podem encaminhar uma variada gama de proposições legislativas e conforme define o artigo 100 do Regimento Interno, *proposição é toda a matéria sujeita à deliberação da Câmara*.

A partir da análise do material empírico, detecta-se duas dimensões analíticas – abrangência e assunto –, cujo seu enquadramento surgiu da leitura das ementas das matérias legais, o que permitiu a identificação dos seus conteúdos e a partir daí elas foram classificadas em cada uma das categorias. Para o item assunto foram levantadas as palavras-chaves de cada proposição, permitindo estabelecer nove categorias, são elas: 1) política, 2) economia e tributação, 3) social, 4) mundo do trabalho, 5) saúde e previdência, 6) educação, cultura, ciência & tecnologia, 7) institucional⁶, 8) administrativa, 9) infra-estrutura⁷,

No tocante a classificação das proposições segundo a abrangência, foram utilizadas as mesmas cinco categorias já estipuladas por Octávio Amorim Neto e Fabiano dos Santos (2002, 96), a saber: nacional, regional, local, setorial e individual. Esses autores definiram-as da seguinte maneira⁸: a) nacional: “aquelas que regulem assuntos que afetem indiscriminadamente o conjunto de cidadãos do país ou de regiões, estados e municípios”; b) regional: “aquelas que regulem temas ou transfiram recursos a um ou alguns estados ou a uma ou algumas regiões do país”; c) local: “lei que dê benefícios a um ou alguns municípios”; d) setorial: “regula ou beneficia um determinado setor da economia nacional ou ramo de atividade profissional”; e) individual: “beneficia apenas um ou poucos indivíduos”. Sabe-se de antemão que sempre que se busca algum tipo de classificação corre-se o risco de ser limitador ou pode-se cometer equívocos, mesmo assim assume-se aqui este risco.

Nosso universo de análise dará conta das 55 proposições de autoria das três deputadas,

⁶ Refere-se às questões internas ao Poder Legislativo.

⁷ Esta categoria envolve os seguintes itens: transporte, telefonia, energia elétrica e saneamento.

⁸ Octávio Amorim Neto e Fabiano dos Santos, em seu artigo intitulado “A Produção Legislativa do Congresso – entre a paróquia e a nação”, ao analisarem a produção legislativa nacional (entre 1985 e 1998) estabeleceram dois critérios para tipificá-las, a saber: abrangência e o assunto, a primeira desdobrada em cinco categorias e a segunda em oito itens. Neste artigo tomou-se como referência as cinco categorizações criadas pelos autores adaptando-a para o objeto de estudo em questão.

referente aos anos de 2007, 2008 e 2009. Levando-se em conta as classificações acima, em relação à abrangência e assunto das referidas matérias, constatamos que as parlamentares gaúchas estão voltadas para legislar em termos de abrangência nacional e setorial. Sendo que seus temas preferenciais são mundo do trabalho, educação, cultura e C&T, economia e tributação, e o social. A seguir abordaremos com mais detalhes a produção das parlamentares.

Como já foi destacado, a deputada Luciana Genro possui um histórico de luta de combate à corrupção e pela preservação de interesses populares. Sua produção parlamentar foi marcadamente voltada para as questões trabalhistas e educacionais. Além destes foram protocolados outras medidas voltadas para a área da cultura, beneficiando o micro empresariado envolvido com temas culturais. Como exemplo, podemos citar o PL 3548/2008, que atualiza a legislação sobre direitos autorais alterando o artigo 46, inciso VI, que diz: “não constitui ofensa aos direitos autorais: a representação teatral e a execução musical realizadas no recesso familiar, nos estabelecimentos de ensino e naqueles destinados à prática desportiva;”. O intuito desta proposição é proteger os estabelecimentos de práticas desportivas que, eventualmente reproduzem músicas de cantores nacionais, dispensando-os do pagamento de direitos autorais.

A trajetória política de Manuela está vinculada às lutas no movimento estudantil e em prol dos interesses populares. Seus PLs estão voltados para a legislação trabalhista, dando ênfase à modificação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), por exemplo no PL 5769/2009, que versa sobre as normas de implementação do ponto eletrônico. A deputada também prioriza os estudantes, como no PL 1007/2007 que “dispõe sobre a criação em âmbito federal do direito à meia-entrada para estudantes” em atividades sócio-artísticas.

Maria do Rosário é conhecida como uma militante dos direitos das crianças e dos adolescentes e a sua atuação parlamentar é marcada por esta militância. Na Câmara Federal ela prioriza matérias legislativas voltadas para a infância. Entretanto sua produção parlamentar também envolve proposições referentes aos direitos dos trabalhadores e de incentivo ao meio cultural, tornando sua produção legislativa mais diversificada do que as outras duas parlamentares, ora em análise.

Na atual legislatura (2006-2010) as deputadas Luciana e Manuela não protocolaram nenhuma matéria legal que fizesse referência à questão de gênero ou que levasse à melhoria da condição de vida das mulheres. Entretanto na Produção Legislativa da Maria do Rosário

encontramos duas proposições, dentre as 14 protocoladas, que abordam a temática de gênero. As duas propostas da deputada petista referem-se (a) à extensão para 30 dias da licença paternidade e, (b).inclusão nos currículos escolares de conteúdos e práticas que contribuem para o combate a violência doméstica, enfatizando a lei Maria da Penha. Ambos os projetos encontram-se em fase de tramitação no Congresso Nacional. O projeto que trata da ampliação da licença paternidade deverá encontrar mais resistência junto ao meio patronal, à exemplo do que ocorreu quando da concessão da licença maternidade de 6 meses, ficando esta implementação facultativa. A obrigatoriedade restringe-se a 4 meses de licença maternidade, regra que está em vigor há mais de 10 anos.

Até o momento o material empírico coletado aponta para uma reduzida atuação dessas parlamentares no intuito de contemplar a questão de gênero, especialmente na minimização da desigualdade enfrentada pelas mulheres ou na melhoria de sua condição de vida. Basicamente encontramos matérias relacionadas ao mundo do trabalho, a educação e cultura, tributária e econômica e social. A constatação mais evidente é que ainda falta engajamento institucional na luta pelos direitos de igualdade entre os gêneros.

Considerações Finais

Para finalizar nosso estudo vamos retomar a hipótese lançada no início deste trabalho: mesmo sendo representantes de partidos de esquerda, as três deputadas não têm uma produção legislativa exclusivamente voltada para as mulheres e a melhoria de sua condição de vida. A partir da análise do conjunto de 55 proposições apresentadas pelas deputadas, ao longo do período entre 2007 e 2009, constatamos que nossa hipótese deve ser confirmada, na medida em que as parlamentares não legislam pautadas pela temática de gênero, mas colocam o seu mandato a serviço da luta pela minimização das desigualdades sociais.

Anexo 1

Proposições de autoria da Deputada LUCIANA GENRO (PSOL)	
Proposição	Assunto / Ementa
<u>PL-4551/2008</u>	Proíbe as demissões sem justa causa de empregados, pelo prazo de 6 meses
<u>PL-4546/2008</u>	Proíbe as demissões sem justa causa de empregados, pelo prazo de 6 meses.
<u>PL-4531/2008</u>	Duplica o período máximo de concessão do Seguro Desemprego. Explicação: Altera as Leis nºs 8.900, de 1994 e 7.689, de 1988.
<u>PL-3548/2008</u>	Dá nova redação ao inciso VI, do art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências." Explicação: Estabelece que não há ofensa aos direitos autorais a representação teatral e a execução musical nos estabelecimentos destinados à prática desportiva.
<u>PL-3107/2008</u>	Revoga a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006. Explicação: Lei que isenta do imposto de renda os rendimentos produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.
<u>PL-3092/2008</u>	Altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentando dispositivos relativos a celebração de convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento congêneres com pessoas jurídicas de direito privado.
<u>PL-3091/2008</u>	Revoga-se os arts. 9º e 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Explicação: Revoga dispositivos que permitem a Dedução de Juros sobre Capital Próprio e a isenção de lucros ou dividendos distribuídos aos sócios.
<u>PL-3090/2008</u>	Acrescente-se o § 1º ao art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, alterando a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Explicação: Aumenta para 30% (trinta por cento) a alíquota da CSLL para as instituições financeiras, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008.
<u>PL-3089/2008</u>	Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, modificando a tabela do imposto de renda da pessoa física. Explicação: Fixa os valores da Tabela Progressiva Mensal, reajustada pelo IPCA, para o ano-calendário de 2009, com alíquotas que variam de cinco a cinquenta por cento.
<u>PL-1157/2007</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 1996, de modo a tornar obrigatória a oferta de vagas no ensino médio.
<u>PL-6923/2006</u>	Dispõe sobre o acesso e condições de permanência aos cursos superiores de graduação das instituições públicas de educação superior.
<u>PL-6922/2006</u>	Regulamenta o art. 206, VI e o art. 211 da Constituição Federal. Cria o Conselho Nacional da Educação.
<u>PL-4834/2005</u>	Acrescenta inciso ao artigo 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Explicação: Isenta de punição o aborto provocado por médico quando o feto é portador de anencefalia, comprovada por laudos independentes de dois médicos.
<u>PL-4660/2004</u>	Estende os benefícios da Lei nº 8.632, de 4 de março de 1993, que "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política", aos membros de CIPAs - Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.
<u>PL-4336/2004</u>	Institui a Contribuição para o Desenvolvimento da Educação Superior Pública - CODESUP.
<u>PL-3586/2004</u>	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para vedar a fixação de teto financeiro para o pagamento de hospitais públicos ou de ensino.
<u>PL-3558/2004</u>	Autoriza a União a consolidar as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios renegociadas através das Leis nº 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 1997, e dá outras providências. Explicação: Reduz de 13% (treze por cento) para 5% (cinco por cento) o comprometimento das receitas correntes líquidas para amortização da dívida dos entes da Federação.

PL-3042/2004	Fixa o valor do salário mínimo a partir de maio de 2004 e dá outras providências. Explicação: Reajusta o valor do salário mínimo de acordo com o IPCA, acrescido ao reajuste o índice de 26% (vinte e seis por cento).
PL-296/2003	Fixa o valor do salário mínimo, a partir de maio de 2003 e dá outras providências. Explicação: Fixa para 1º de maio de 2003 o aumento do salário mínimo pelo IPCA, com acréscimo de 19% (dezenove por cento), estende o reajuste aos benefícios da Previdência Social e aos servidores civis e militares; garante a recomposição anual dos salários.

Proposições de autoria da Deputada MANUELA D'AVILA (PCdoB)

Proposição	Assunto / Ementa
PL-5769/2009	Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o registro eletrônico. Explicação: Normas sobre a implantação de ponto eletrônico.
PL-5684/2009	Dá nova redação ao art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
PL-5353/2009	Define a dispensa coletiva de trabalhadores, fixa procedimentos e sanções e dá outras providências.
PL-5207/2009	Altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para dispor sobre a reserva de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS - para a população jovem. Explicação: Reserva de pelo menos 15% (quinze por cento) dos recursos do FNHIS ao atendimento de pessoas com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos de idade.
PL-5193/2009	Altera o art. 529 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre as condições para o exercício do direito do voto nas eleições sindicais, ampliando para 16 anos a idade mínima para o exercício do direito do voto.
PL-4873/2009	Altera a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências". Explicação: Adota o INPC como correção dos créditos trabalhistas.
PL-4770/2009	Altera a redação do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade.
PL-4357/2008	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre propaganda eleitoral na internet.
PL-3437/2008	Dispõe sobre a reserva de local para o estacionamento de bicicletas.
PL-3135/2008	Acrescenta a alínea "m" ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro.
PL-2822/2008	Altera os arts. 283 e 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre a publicidade da Apólice ou Certificado de Seguro.
PL-1743/2007	Dispõe sobre a emissão e registro de diploma de curso superior.
PL-1350/2007	Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Seguridade Social e Família; Defesa do Consumidor e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária
PL-1007/2007	Dispõe sobre a criação em âmbito federal do direito à meia-entrada para estudantes e dá outras providências.
PL-1006/2007	Altera o art. 473, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao trabalho a cada doação voluntária de sangue devidamente comprovada, excluindo o limite de um dia, em cada 12 meses de trabalho, previsto atualmente.
PL-1005/2007	Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialistas. Explicação: Dispõe que a carteira de identidade profissional do Radialista terá validade em todo o território nacional e será emitida pela FITERT - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão.

<u>PL-921/2007</u>	Altera o artigo 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que autoriza o trabalho aos domingos no comércio varejista em geral e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Explicação: Autoriza o trabalho aos domingos e feriados condicionado à celebração de convenção coletiva de trabalho e sem prejuízo do repouso semanal remunerado. Estabelece critérios para remuneração da hora trabalhada.
<u>PL-738/2007</u>	Determina a obrigatoriedade das empresas concessionárias de transporte coletivo terrestre de passageiros e autarquias, a aceitarem passagem escolar para transporte nos finais de semana e feriados.
<u>PL-540/2007</u>	Altera dispositivos das Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; 8.212 e 8.213, ambas de 1991, para dispor sobre estágios. Explicação: Inclui como estagiários os estudantes dos cursos de educação de jovens e adultos (supletivo) e educação básica; fixa a jornada de trabalho em 6 (seis) horas e garante o recesso remunerado; inclui o estagiário como segurado obrigatório da Previdência Social.
<u>PL-253/2007</u>	Acrescenta incisos ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, possibilitando a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para pagamento das mensalidades em instituições de ensino superior, e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA:

AMORIM NETO, O. e SANTOS, F. *A Produção Legislativa do Congresso – entre a paróquia e a nação*. In: MELO, Carlos R. e SAÉZ, Manuel A. (orgs.) **A Democracia brasileira** – balanço e perspectivas para o século 21. Belo Horizonte: UFMG, 2007

CÂMARA DOS DEPUTADOS. (1997). *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*. Brasília: Gráfica do Senado.

COSTA, Delaine M. *Ampliação da participação feminina no governo local: um trabalho de Sísifo?* p.36

www.tse.gov.br

www.camara.gov.br